

**DECRETO Nº. 041/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.703/2022, de 27.12.2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****1236100472.035000 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental**

31911300.0000 - Contribuições Patronais (792) R\$ 40.000,00

1236500412.045000 – Man. Serviços Escola Mun. de Educação Infantil – Creche

31911300.0000 – Contribuições Patronais (466) R\$ 40.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de saúde****1030100102.018000 – Manutenção dos Serviços da Coordenadoria de Saúde**

31911300.0000 - Contribuições Patronais (433) R\$ 75.000,00

1030101082.021000 – Manutenção Serviços Programa As. Farm. Básica

31911300.0000 – Contribuições Patronais (74) R\$ 10.000,00

1030101092.170000 – Inc. Fin. da Atenção Primária à Saúde – Captação Ponderada

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (6734) R\$ 19.000,00

1030101122.135000 – Programa Ag. Comunit. de Saúde – PACS/União

31911300.0000 - Contribuições Patronais (614) R\$ 20.000,00

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**05 – Coordenadoria da Habitação****0412200592.124000 - Man. Serv. da Coordenadoria da Habitação**

31901300.0000 - Contribuições Patronais (536) R\$ 5.000,00

Art. 2º -

Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação Orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**05 – Fundo de Apos. Pensão e Prev. do Servidores Públicos Municipais****9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS**

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 209.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH


Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



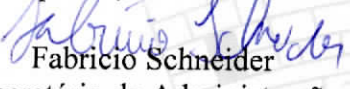
Art. 3º.

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de agosto de 2023.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 24.08.2023


Fabricio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

